



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tupanciretã/RS

Gabinete do Prefeito Necessidade da Administração: Solicita-se a aquisição de serviço de metalúrgico para nivelamento da porta de entrada da Casa de Cultura

1. OBJETO

A manutenção das portas da Casa de Cultura faz-se necessária devido ao desgaste natural causado pelo uso contínuo e pela exposição a condições climáticas, o que tem comprometido o funcionamento adequado dos acessos, oferecendo riscos à segurança de usuários, servidores e ao próprio acervo da instituição. Além disso, a realização de manutenção corretiva e preventiva visa preservar a integridade do patrimônio público, evitando danos maiores e custos mais elevados com reparos futuros. Assim, a contratação de serviço especializado em metalurgia é fundamental para garantir a durabilidade e funcionalidade das estruturas metálicas existentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicita-se a contratação de serviço de metalúrgico com a finalidade de realizar manutenção corretiva e/ou preventiva nas portas da Casa de Cultura, garantindo seu pleno funcionamento, segurança e conservação do patrimônio público

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção das portas da Casa de Cultura faz-se necessária devido ao desgaste natural causado pelo uso contínuo e pela exposição a condições climáticas, o que tem comprometido o funcionamento adequado dos acessos, oferecendo riscos à segurança de usuários, servidores e ao próprio acervo da instituição. Além disso, a realização de manutenção corretiva e preventiva visa preservar a integridade do patrimônio público, evitando danos maiores e custos mais elevados com reparos futuros. Assim, a contratação de serviço especializado em metalurgia é fundamental para garantir a durabilidade e funcionalidade das estruturas metálicas existentes.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada através de nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento da entrega e nem obrigações futuras.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto comprado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Tupanciretã, nos termos da lei federal 14133 e das outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que deverá ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e a contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se der por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$1200,00**

pesquisa de mercado - Banco de Preços:

A média dos valores obtidos foi de aproximadamente R\$ 1.200,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1